



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 086, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a alteração do art.2º do
Decreto nº 073, de 11 de agosto de 2025 e
dá outras providências.**

**ELIAS RODRIGUES DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ARCANJO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em
conformidade com as normas municipais de posturas, uso do solo, segurança, saúde e vigilância
sanitária,

CONSIDERANDO, o acordo entre as partes interessadas comerciantes e afins,
o Município de São Miguel Arcanjo;

DECRETA:

Art. 1º – O art.2º do Decreto nº 073, de 11 de agosto de 2025, passa a vigorar
com a seguinte redação:

Art. 2º.....

.....Fica definido a Rua Miguel Terra na Praça Tenente Urias,
cidade de São Miguel Arcanjo/SP, o local exclusivo para a instalação e funcionamento do
comércio ambulante temporário nos dias 26, 27 28 e 29 de setembro de 2025, por ocasião da
realização das festividades do Padroeiro São Miguel Arcanjo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com aplicação deste Decreto correrão por
conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 25 de setembro de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na
sede da Prefeitura na data supra.

Danilo Renan Machado Queiroz
Secretário Municipal da Fazenda